



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

Negócios Administrativos, em 22 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.566, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de aparelhos para Associação Hospitalar Santa Casa de Lins, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 11.562, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.841,38 (cento e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza Lei nº 6.701, de 20/11/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0401 - Funcional: 15.451.0108-1.518

4.4.90.51.00 - 01 - Obras e Instalações.....R\$ 106.841,38

Total do Recurso.....R\$ 106.841,38

Total da Suplementação.....R\$ 106.841,38

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0415 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.39.00-01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R\$ 106.841,38

Total da Anulação.....R\$ 106.841,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente exercício, conforme Lei nº 6.703, de 20/11/2018, um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0811 - Funcional: 10.302.0075-1.661

4.4.50.42.21 - 01 - AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS.....R\$ 750.000,00

Total do Recurso.....R\$ 750.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 750.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação de despesa a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

Ficha: 001 - Funcional: 01.031.0001-0.010

3.1.90.03.00 - 01 - Pensão R\$ 50.000,00

Ficha: 003 - Funcional: 01.031.0001-0.012

3.1.90.01.00 - 01 - Aposentadoria, Reservas remunerada e Reforma R\$ 70.000,00

Ficha: 006 - Funcional: 01.031.0001-2.002

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Ficha: 007 - Funcional: 01.031.0001-2.002

3.1.90.13.00 - 01 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Ficha: 010 - Funcional: 01.031.0001-2.004

3.1.90.11.00 - 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 430.000,00

Ficha: 011 - Funcional: 01.031.0001-2.004



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 3 de 10

3.1.90.13.00 - 01 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00
Total do RecursoR\$ 750.000,00
Total da ReduçãoR\$ 750.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de novembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de novembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.588, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.202,21 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos), destinado aos CRAS: Irmã Beatriz Helena de Barros Leite e Antonio Nunes Fernandes “Toninho Casavéia”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.700, de 20/11/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0599 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 71.101,21

Ficha: 0621 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 71.101,00

Total do Recurso.....R\$ 142.202,21

Total da Suplementação.....R\$ 142.202,21

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional

suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, de acordo com apoio financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica, fundamentados na Medida Provisória nº 815, de 29/12/17 e na Portaria nº 1.324, de 27/03/18, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lins, 18 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.591, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.956,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), destinados à manutenção da alimentação escolar dos alunos da modalidade de ensino “Creche”.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.702, de 20/11/2018, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0206 - Funcional: 12.306.0116-2.128

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo.....R\$ 43.956,00

Total do Recurso.....R\$ 43.956,00

Total da Suplementação.....R\$ 43.956,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no Art. 1º, o excesso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 4 de 10

arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recurso recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para a execução do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Lins, no valor de R\$ 43.956,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais), destinados à manutenção da alimentação escolar dos alunos da modalidade de ensino “Creche”.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 26 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 26 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.596, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 304.440,00 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), destinados à aquisição de dois ônibus escolares, através do PAR (Plano de Ações Articuladas)-FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento, conforme Lei nº 6.729, de 27/12/2018, um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0818 - Funcional: 12.361.0112-1.666

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 288.500,00

Ficha: 0819 - Funcional: 12.361.0112-1.666

4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R\$

15.940,00

Total do Recurso R\$ 304.440,00

Total da Suplementação R\$ 304.440,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º:

I - o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – Programa de Plano de Ações Articuladas, no recurso no valor de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

II – a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Ficha: 0186 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.39.00 - 01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.940,00

Total do Recurso R\$ 304.440,00

Total R\$ 304.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à reforma do prédio da Divisão de Nutrição/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 5 de 10

Cozinha Piloto.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento, conforme Lei nº 6.732, de 27/12/2018, de um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0760 - Funcional: 12.306.0139-2.478

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. R\$ 40.000,00

Total do RecursoR\$ 40.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0190 - Funcional: 12.306.0139-1.517

4.4.90.52.00 - 05 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 40.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.598, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à construção de bacia de contenção no Córrego Barbosinha.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento, conforme Lei nº 6.733, de 27/12/2018, um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. MUN. URBANISMO SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS -SUSOP

Ficha: 0814 - Funcional: 15.451.0058-1.663

4.4.90.51.00 - 07 - Obras e InstalaçõesR\$ 600.000,00

Total do RecursoR\$ 600.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 600.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, por operação de crédito, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recurso de operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado à construção de bacia de contenção no Córrego Barbosinha, conforme autorizado nos termos da Lei nº 6.706/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), destinado à aquisição de máquinas.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento, conforme Lei nº 6.734, de 27/12/2018, um crédito adicional especial à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 6 de 10

seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. MUN. URBANISMO SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS -SUSOP

Ficha: 0815 - Funcional: 15.451.0058-1.664

4.4.90.52.00 - 07 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 618.000,00

Total do Recurso R\$ 618.000,00

Total da Suplementação R\$ 618.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, por operação de crédito, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recurso recebido de operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), destinados à aquisição de máquinas, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº 6.705/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.600, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor R\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), destinado à adequação de prédios públicos.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento, conforme Lei nº 6.735, de 27/12/2018, um crédito adicional especial à seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.05.01 - SECRET.MUN.NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS-SENA

Ficha: 0816 - Funcional: 04.122.0007-1.665

4.4.90.52.00 - 07 - Equipamentos e Material Permanente R \$
1.200.000,00

Ficha: 0817 - Funcional: 04.122.0007-1.665

4.4.90.51.00 - 07 - Obras e Instalações R\$ 1.239.000,00

Total do Recurso R\$
2.439.000,00

Total da Suplementação R\$
2.439.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, por operação de crédito, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recurso recebido de operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 2.439.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais), destinados à adequação de prédios públicos, autorizado de acordo com a Lei Municipal nº 6.704/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Estipula o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2019.

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.394, de 21/12/2000, que adota a Unidade Fiscal do Município – UFM, em substituição à Unidade Fiscal de Referência – UFIR, e a Lei Municipal nº 5.747, de 12/12/2012, que acrescentou dispositivo na Lei supracitada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 7 de 10

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 4.394, de 21/12/2000, define que a UFM será corrigida anualmente, pelo valor apurado pelo IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) no ano subsequente à referida apuração;

CONSIDERANDO, que o IGP-M/FGV, relativo ao ano de 2018, foi divulgado como sendo de 7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento) anual;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Fiscal de 2019, será de R\$ 3,7356 (três reais e sete mil, trezentos e cinquenta e seis décimos de milésimos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo constante no Decreto nº 11.414, de 15/06/2018.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31/12/2019, o prazo constante no Decreto nº 11.414, de 15 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a compensação/restituição da Contribuição de Iluminação Pública referente à cobrança do mês de Maio/2017 e dá providências”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de dezembro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso IV, artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a contratação de empresa para revisão de telhados, incluindo revisão de beirais, com troca de caibros, ripas, tabeiras e telhados, colocação de pingadeiras e instalação de forro PVC, no valor total de R\$ 21.207,09 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e nove centavos).

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de contratar imóvel para abrigar a residência de acolhimento institucional, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso X, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, para a locação do imóvel localizado na Rua José André Junqueira nº 226, Apartamento 06, Jardim Aeroporto, nesta cidade Lins/SP, proprietário, PAULO ROBERTO ROSSI, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogável até o limite máximo previsto no artigo 57 da Lei nº 8666/93, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 8 de 10

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura e a necessidade de contratar imóvel para abrigar a residência de acolhimento institucional, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso X, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, para a locação do imóvel localizado na Trav. Guaimbê nº 13, Bairro do Ribeiro, nesta cidade Lins/SP, proprietária, VANESSA DA SILVA FALCÃO, pelo período de doze meses, podendo ser prorrogável até o limite máximo previsto no artigo 57 da Lei nº 8666/93, pelo valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação, a contratar a Empresa Juliana Ribeiro dos Santos Foz – ME, para o serviço de monitoramento de sistemas de alarme 24 horas com manutenção preventiva e troca de componentes não inclusos, no valor total de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais), dispensando a licitação, nos termos II do artigo 24 da Lei nº 8666/93.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO 176/2018 – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: BENUTTI CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: Revisão geral em telhado incluindo: revisão dos beirais com troca de caibros, ripas, tabeiras e telhados, colocação de pingadeiras e instalação de forro PVC –

Dispensa de Licitação nº 035/2018.

Valor Total de R\$ 21.207,09 (vinte e um mil, duzentos e sete reais e nove centavos).

Assinatura: 18/12/2018 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – Contrato nº 058/2018, referente à Tomada de Preços nº 008/2018 – Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 16.760/2018, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do contrato:

Prazo da vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 10/01/2019 – até o dia 10/04/2019;

Prazo de execução da obra, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 05/11/2018 – até o dia 03/02/2019.

A garantia prestada deverá vigorar por prazo igual ao de vigência do presente contrato, sendo que, em caso de alteração contratual, a CONTRATADA deverá promover a complementação do respectivo valor, bem como de sua validade, de modo a que o valor da garantia corresponda ao percentual fixado no caput, facultada a substituição por qualquer das outras modalidades elencadas no § 1º, do artigo 56, da Lei federal nº 8.666/93.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 058/2018 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, ESP. 3 CM, EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM GUANABARA (5.763,03 m²), CONTEMPLANDO AS RUAS FAUSTO LONGO BAPTISTA PEREIRA, JOÃO AUGUSTO FILHO, KIYOSHI TOKUMOTO, DR. AGNALDO MARTINS CALDAS, SINÍDIO SILVEIRA, VITOR ANTÔNIO TRINDADE, JOSÉ T. MENDONÇA E MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 05/11/2018.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA – Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 9 de 10

nº 108/2018, referente ao Pregão Presencial nº 041/2018 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 115-A/2018 – SUSOP/GAB, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços por 90 (noventa) dias a partir de 05 de setembro de 2018.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 108/2018, para a implementação de sinalização viária, semáforo e travessia elevada, com fornecimento de mão de obra, material e das peças de sinalização, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 05/09/2018.

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP – Contrato nº 114/2018, referente ao Pregão Presencial nº 048/2018 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 021/2018 – Almoarifado Central/Patrimônio, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento de quantitativo conforme abaixo:

Item 069 - 202 unidades de caixas de arquivo morto, cinza, em polipropileno corrugado (360 x 250 x 135 mm) aproximadamente – Marca: POLIBRÁS - Valor Unitário: R\$ 3,21 - Valor total: R\$ 648,42 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Perfaz esse aditivo o valor total de R\$ 648,42 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 114/2018 para o fornecimento de materiais de expediente, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 29/11/2018.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: DÉCIO PIETRUCCHI – Contrato nº 038/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 013/2017 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna nº 733/2018, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo

de vigência por 12 (doze) meses a partir 01 de dezembro de 2018.

Fica o valor mensal do aluguel reajustado para R\$ 1.303,00 (mil trezentos e três reais), conforme cláusula contratual.

Perfaz o referido aditivo o Valor Total de R\$ 15.636,00 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2017 para locação de imóvel urbano, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 29/11/2018.

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATANTE: PML – CONTRATADA: ENGEOTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO DE LINS LTDA - ME – Contrato nº 102/2018, referente ao Convite nº 006/2018 – Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 395/2018 da Cozinha Piloto/ Gerente da Divisão Alimentar Escolar, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento do valor do contrato 102/2018, em 25% (vinte e cinco por cento), no total de R\$ 37.399,65 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a prorrogação da vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de dezembro de 2018.

Perfaz o presente aditivo, o valor de R\$ 37.399,65 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 102/2018, para a contratação de empresa para a reforma no prédio da Cozinha Piloto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assinatura: 06/12/2018.

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 27 de dezembro de 2018

Maida Alves Corrêa – Gerente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 241-A

Página 10 de 10

Homologação / Adjudicação

CONVITE Nº 015/2018 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório, Convite nº 015/2018 – Processo nº 177/2018, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura de Unidade de Saúde da Família no Jardim Primavera, que não havendo o número mínimo de três licitantes, deu-se por FRACASSADO e sem vencedores.

Lins/SP, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP

CONVITE Nº 016/2018 **HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal EDGAR DE SOUZA, HOMOLOGA o processo licitatório, Convite nº 016/2018 – Processo nº 178/2018, referente à contratação de empresa para execução de obra Casa Nicolau Zarvos e Praça Prof. Manoel Pereira Calças Filho, que não havendo o número mínimo de três licitantes, deu-se por FRACASSADO e sem vencedores.

Lins/SP, 28 de dezembro de 2018

Edgar de Souza – Prefeito de Lins/SP